



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030  
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09  
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: [pre@cea.ap.gov.br](mailto:pre@cea.ap.gov.br)  
Site: [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br)

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PRL/CEA**

### **Processo Administrativo nº 034/2019 – PRL/CEA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE APOIO À ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS OBRAS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBTRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ no Estado do Amapá, INCLUINDO O PROGRAMA LUZ PARA TODOS – PLPT.

### **ERRATA N.º 01**

Prezados Senhores,

Com intuito de ampliarmos a competitividade e para conhecimento de todos os licitantes, a Companhia de Eletricidade do Amapá, através da Comissão de Licitações e Contratos, informa as seguintes alterações no Edital:

#### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO:**

**Onde se Lê:**

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a CEA responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **6.3.3. Empresas em consórcios;**

6.3.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. O autor do Temo de Referência, do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.8. Servidor ou dirigente da CEA ou responsável pela licitação;

Euand.



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**  
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030  
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09  
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: [pre@cea.ap.gov.br](mailto:pre@cea.ap.gov.br)  
Site: [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br)

- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As atividades fins, objeto deste Edital, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros. Apenas os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares, tais como levantamentos, estudos e ensaios laboratoriais, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas e legalmente autorizadas, sob responsabilidade total da CONTRATADA, perante a CEA, pela qualidade dos serviços, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 6.5. As propostas serão aceitas somente para todos os itens do Escopo de Serviços constantes da Planilhas Orçamentárias – Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 6.6. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- 6.6.1. Por documento hábil, entende-se:
- a) habilitação do representante mediante procuração pública/privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
  - b) quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.
- 6.6.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder por ela.
- 6.6.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

### **Leia-se:**

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar desta licitação empresas nacionais do ramo, pertinentes ao objeto da licitação, individualmente ou consorciadas, que atendam as exigências do Edital e seus anexos, e que possuam, até a data de recebimento das propostas, o capital social mínimo de:
- a) Empresa Individual: 10 % do valor total estimado da contratação.
  - b) Consórcio: 20 % do valor total estimado da contratação.
- 6.1.1. Empresas reunidas em consórcios **poderão** participar desde que cumpram com as normas estabelecidas no art. 33, da lei 8.666/93 e nos termos dos art. 44 e 78 da lei 13.303/2016;
- 6.1.2. O capital social total mínimo para consórcio, exigido anteriormente, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação. Cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo capital social, devendo a

Exmto.

9





COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030  
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09  
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: [pre@cea.ap.gov.br](mailto:pre@cea.ap.gov.br)  
Site: [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br)

soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido (art. 33 – Inciso III da Lei 8.666/93).

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a CEA responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. O autor do Temo de Referência, do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.7. Servidor ou dirigente da CEA ou responsável pela licitação;

6.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. As atividades fins, objeto deste Edital, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros. Apenas os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares, tais como levantamentos, estudos e ensaios laboratoriais, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas e legalmente autorizadas, sob responsabilidade total da CONTRATADA, perante a CEA, pela qualidade dos serviços, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

6.4. As propostas serão aceitas somente para todos os itens do Escopo de Serviços constantes da Planilhas Orçamentárias – Anexo II, parte integrante deste Edital.

6.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

6.5.1. Por documento hábil, entende-se:

a) habilitação do representante mediante procuração pública/privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;

b) quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.

6.5.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder por ela.

6.5.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ  
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030  
Macapá – Amapá - CNPJ 05.965.546/0001-09  
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: [pre@cea.ap.gov.br](mailto:pre@cea.ap.gov.br)  
Site: [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br)

licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

### **SEGUNDA ALTERAÇÃO:**

#### **Onde se Lê:**

**ANEXO XIV – CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA-CEA (MODELO)**

#### **10.10.2.3. Qualificação Técnica:**

d.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) pela Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, deverão ser apresentados juntamente com o Certificado de Adimplência, conforme ANEXO XIV do Edital.

#### **Leia-se:**

**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA-CEA (MODELO)**

#### **10.10.2.3. Qualificação Técnica:**

d.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) pela Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, deverão ser apresentados juntamente com o Declaração de Adimplência, conforme ANEXO XIV do Edital.

### **TERCEIRA ALTERAÇÃO:**

#### **Fica Acrescentado:**

### **ANEXO XVI**

### **TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PRL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019**

Prezados(as) Senhores(as):

Visando à eventual necessidade de comunicação entre esta Companhia de Eletricidade do Amapá e as empresas interessadas em participar desta licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital, por meio eletrônico, no **e-mail: [licitacoes@cea.ap.gov.br](mailto:licitacoes@cea.ap.gov.br)**.

O não-envio dos dados eximirá esta esta Companhia da responsabilidade de comunicação de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressaltada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e sítios eletrônicos oficiais.





**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**  
Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900 – CEP 68.900-030  
Macapá – Amapá – CNPJ 05.965.546/0001-09  
Fone/Fax (96) 3212-1301/1302 e-mail: [pre@cea.ap.gov.br](mailto:pre@cea.ap.gov.br)  
Site: [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br)

Macapá-AP, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da PRL/CEA

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ fac-símile: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Recebemos da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.  
Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)

Macapá-AP, 01 de novembro de 2019.

  
**José Adalison de Araujo Amorim**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

  
**José Domingos Rodrigues Pinto**  
Membro

  
**Eva Mara do Nascimento Baima**  
Membro

  
**Marcelo Dias**  
Membro